



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Setor de Licitações e Compras

## COMUNICAÇÃO Nº 008/2020

Em atendimento a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Disponibilizamos abaixo as informações referentes a demanda / atendimento da Secretaria Municipal da Saúde:

<b>Nº SOLICITAÇÃO</b>	1202/2020
<b>Nº AUTORIZAÇÃO</b>	938/2020
<b>Nº EMPENHO</b>	2751/2020
<b>CONTRATADO</b>	CARLOS EDUARDO SCHLAVIN ARDENGI BRIZOLLA
<b>Nº CNPJ</b>	26.490.905/0001-80
<b>OBJETO</b>	Destina-se a contratação da empresa CARLOS EDUARDO SCHLAVIN ARDENGI BRIZOLLA, CNPJ: 26.490.905/0001-80, objetivando a divulgação de informações orientativas sobre o COVID - 19 e a Dengue conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALOR R\$</b>	2.000,00
<b>PRAZO</b>	IMEDIATO

Palmeira das Missões/RS, em 20 de março de 2020

Setor de Licitações e Compras